

Tentativa: possível

ART.255 "PERIGO DE INUNDAÇÃO"

Núcleo do tipo: remover/destruir/inutilizar/expor

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: a sociedade (coletividade).

Elemento subjetivo: dolo.

Tentativa: possível em algumas condutas (doutrinador Celso Delmanto) (Obs. Para o doutrinador Guilherme S. Nucci, não há tentativa).

ART.256 "PERIGO DE INUNDAÇÃO"

Núcleo do tipo: remover/destruir/inutilizar/expor

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: a sociedade (coletividade).

Elemento subjetivo: dolo/ culpa (parágrafo único do art.256 do CP).

Tentativa: possível em algumas condutas (doutrinador Celso Delmanto) (Obs. Para o doutrinador Guilherme S. Nucci, não há tentativa).

ART.257 "SUBTRAÇÃO, OCULTAÇÃO OU INUTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO"

Núcleo do tipo: subtrair/ocultar/inutilizar/impedir/dificultar

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: a sociedade (coletividade).

Elemento subjetivo: dolo

Tentativa: possível

ART.258 ATENÇÃO!!!!

FORMAS QUALIFICADAS DE CRIME DE PERIGO COMUM (dolo/culpa).

Obs: o dolo de perigo, na conduta antecedente, somente se compatibiliza com a culpa, na conduta conseqüente.

ART.259 "DIFUSÃO DE DOENÇA OU PRAGA"

Núcleo do tipo: difundir

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: a sociedade (coletividade).